

PORTRARIA Nº. 129 DE 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Designada pela Portaria nº 125 de 08 de novembro de 2.018.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº 55 de 04 de Maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando a ocorrência de férias regulamentares de servidores integrantes da comissão processante designada pela Portaria nº 125 de 08 de novembro de 2.018;

Considerando que não houve expediente no período de 24 de dezembro de 2.018 a 04 de janeiro de 2019;

Considerando a conveniência e a necessidade de prorrogação para fins legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 07 de março de 2.019, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 125 de 08 de novembro de 2018, devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em 08 de novembro de 2.018 e no Jornal Impacto no dia 09 de novembro de 2.018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de janeiro de 2.019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**